



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

PORTARIA Nº 158, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 09/10/26

**Dispõe sobre a exoneração de servidor público
comissionado a pedido e dá outras providências.**

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO que a Lei nº 2.238/2017 dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **GERALDINO BARBOSA RIBEIRO**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Defesa Civil, lotado no Gabinete do prefeito do quadro de pessoal do Município de Janaúba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2026.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba-MG, 09 de outubro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672 Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA

Procurador-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação